



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

## Edital de Processo Seletivo Interno nº 001/2024

Para concessão de remoção e lotação na rede municipal de ensino

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 37/2009, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de remoção e lotação provisória, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor PEB-AI e Professor PEB-AF, interessados em se candidatar para a concessão de vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, na escolha de novos postos de trabalho.

1.1.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas modalidades, sendo uma denominada REMOÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter permanente e outra denominada LOTAÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter temporário, com validade somente para o ano letivo de 2025.

1.1.2 O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 37/2009, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1.3 Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a classificação, a distribuição das aulas e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

1.1.4 O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

São atribuições da Banca Examinadora:

- 1.2.1 Coordenar todo o processo de seleção dos profissionais para a remoção e lotação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025;
- 1.2.2 Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e distribuição das aulas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- 1.2.3 Fazer mapeamento de vagas, identificando: disciplina, série, carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga.

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 As vagas oferecidas aos candidatos do processo de REMOÇÃO serão publicadas no dia 20 de novembro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br>.

3.1 As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado a Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensino que pretende remover, devendo o mesmo ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba.

3.2 Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a remoção, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

3.3 O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia 01 de novembro de 2024, em conformidade com o estabelecido no Art. 40 da Lei Complementar nº. 37/2009.

**OBS: AS FICHAS DE INSCRIÇÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA.**

## 3. DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE REMOÇÃO

3.1 Os candidatos para o processo de remoção serão os servidores ocupantes do cargo de que realizaram as inscrições, por meio de requerimento destinado à Secretária Municipal de Educação, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, em conformidade com o estabelecido no Art. 40 da Lei Complementar nº. 37/2009.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DA REMOÇÃO**

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 38 da Lei Complementar nº. 37/2009.

4.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção será divulgado na data de 25 de novembro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

### **5. DOS RECURSOS PARA REMOÇÃO**

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, até às 18 horas do dia 27 de novembro de 2024.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

### **6. DA CHAMADA PARA A REMOÇÃO**

6.1 O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba no dia 02 de dezembro de 2024.

6.2 A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 A remoção se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

6.4 No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

6.5 As vagas remanescentes que surgirem após a conclusão do processo de escolha, serão pleiteadas somente no próximo Processo Seletivo de remoção.

### **7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO**

7.1 As vagas oferecidas aos candidatos a LOTAÇÃO serão as remanescentes da conclusão do processo de REMOÇÃO e serão publicadas no dia 04 de dezembro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

### **8. DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE LOTAÇÃO**

8.1 Os candidatos para o processo de lotação serão os servidores ocupantes do cargos de que realizaram as inscrições, por meio de requerimento destinado à Secretária Municipal de Educação, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, em conformidade com o estabelecido no Art. 35 da Lei Complementar nº. 37/2009.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO**

9.1 A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 34 da Lei Complementar nº. 37/2009.

9.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação será divulgado na data de 05 de dezembro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

### **10. DOS RECURSOS PARA LOTAÇÃO**

10.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, até às 16 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

10.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

### **11. DA CHAMADA PARA A LOTAÇÃO**

11.1 O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no dia 11 de dezembro de 2024.

11.2 A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 12 de dezembro de 2024, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.3 A lotação provisória se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

11.4 No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2 As vagas escolhidas pelos candidatos classificados nos processos de REMOÇÃO e LOTAÇÃO passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2025.

12.3 Os efeitos do processo de LOTAÇÃO, por seu efeito temporário, poderão cessar automaticamente antes de expirado o prazo previsto, quando cessar o motivo da mesma, por redução de turmas, pela realização de concurso público ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da administração municipal.

12.4 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo.

Ibatiba, ES, 11 de outubro de 2024.

**Luciano Miranda Salgado**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Publicação do Edital	11 de outubro de 2024
Período de Inscrição	Até 01 de novembro de 2024 à partir da data de publicação
Divulgação do Mapa de Vagas	20 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	25 de novembro de 2024
Período de Recursos	De 25 a 27 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final de Classificação	02 de dezembro de 2024
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	03 de dezembro de 2024

### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE LOTAÇÃO

Publicação do Edital	11 de outubro de 2024
Período de Inscrição	Até 01 de novembro de 2024 à partir da data de publicação
Divulgação do Mapa de Vagas	04 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	05 de dezembro de 2024
Período de Recursos	De 05 a 09 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado Final de Classificação	11 de dezembro de 2024
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	12 de dezembro de 2024